



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao que ficou definido na Reunião Ordinária de 11/03/2022, registrado na Ata das Comissões n.º 005/2022 (cópia em anexo), os Vereadores entenderam por bem buscar mais informações sobre os impactos financeiros da aprovação da presente proposição, pelo que decidiram suspender o trâmite do processo até posterior decisão.

Alfredo Chaves (ES), 21 de março de 2022.

LUIZ CLAUDIO SEZINI PINTO JUNIOR
Assessor Parlamentar





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ATA N.º 005/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Reunião das Comissões da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, situada na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, reuniram-se os Vereadores **ADILSON JOSÉ ROVETA**, **SÉRGIO BIANCHI**, **OSVALDO SGULMARO** e **NILTON CESAR BELMOK**, componentes da Comissão de Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças e Orçamento. O Vereador **HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL** também participou da reunião, estando presente ainda o novo Assessor Parlamentar da Câmara Municipal, **LEONARDO DA SILVA AIME**. As Comissões reuniram-se com a finalidade de analisar as seguintes proposições: 1) **PLCE N.º 004/2021**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a cobrança dos Serviços Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no Município de Alfredo Chaves; 2) **PLOE N.º 004/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar aquisição de lotes urbanos, localizados no loteamento Világio Monte Verde, para a instalação do Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências; 3) **PLCE N.º 002/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração nos Anexos I e IV, da Lei Complementar n.º 025/2020, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Alfredo Chaves; 4) **PLCE N.º 005/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui gratificação mensal à Comissão Permanente de Licitação, Pregão e Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES – SAAE e dá outras providências; 5) **EMPL N.º 002/2022**, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que altera a redação do Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 005/2022, que institui gratificação mensal à Comissão Permanente de Licitação, Pregão e Equipe de Apoio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

de Alfredo Chaves/ES. Autenticar em <http://www.camaralfrედo-chaves.es.gov.br> ou autenticar com o identificador 33003900350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

006/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para contratação, por tempo determinado, de Agente Comunitário de Saúde, em caráter emergencial e provisório de excepcional interesse público, justificado pela necessidade de funcionamento dos serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde. Quanto ao **PLCE N.º 004/2021**, foi realizada uma reunião virtual com o representante legal do CISABES, **ANDRÉ TOSCANO**, e sua assessoria jurídica, momento no qual os Vereadores presentes puderam sanar suas dúvidas a respeito do Projeto. Após a reunião virtual, os Vereadores entenderam por bem buscar mais informações sobre os impactos financeiros da aprovação da proposição, pelo que decidiram suspender o trâmite do processo até posterior decisão. Em sentido contrário, a respeito deste Projeto, a Assessoria Parlamentar firmou posicionamento no sentido de que é imprescindível que as Comissões deliberem sobre a proposição, tendo em vista que esta encontra-se na Câmara Municipal deste o ano de 2021. Quanto ao **PLCE N.º 004/2022**, não houve consenso acerca da legalidade e conveniência na aquisição dos lotes, pois, para a maioria dos presentes nesta reunião, as informações apresentadas pelo Poder Executivo foram julgadas insuficientes para comprovar os requisitos legais para dispensa de licitação, entendimento que foi ratificado pela Assessoria Parlamentar. No que diz respeito ao **PLCE N.º 005/2022**, as Comissões resolveram apresentar Subemenda na **EMPL N.º 002/2022**, ressalvados os posicionamentos dos Vereadores **NILTON CESAR BELMOK** e **SÉRGIO BIANCHI**, cujas fundamentações constam nos respectivos Pareceres das Comissões. Ainda sobre o **PLCE N.º 005/2022** e a **EMPL N.º 002/2022**, a Assessoria Parlamentar firmou posicionamento de que não há possibilidade jurídica para emendar o **PLCE N.º 005/2022**, nos termos do art. 96, §1, "b", da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves. No que se refere ao **PLCE N.º 002/2022**, este encontra-se aguardando resposta do Poder Executivo Municipal. Por fim, o **PLCE N.º 006/2022**, encaminhado em regime de urgência para as Comissões, foi julgado apto para a aprovação, sendo que os fundamentos serão registrados no respectivo Parecer. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião. Eu, **LUIZ CLAUDIO SEZINI PINTO**

JUNTA DO Povoado Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003900350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


OSVALDO SGULMARO
Presidente


SÉRGIO BIANCHI
Membro


ADILSON JOSÉ ROVETA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ADILSON JOSÉ ROVETA
Presidente


SÉRGIO BIANCHI
Membro


NILTON CESAR BELMOK
Membro


HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Vereador

ASSESSORIA PARLAMENTAR


LUIZ CLAUDIO SEZINI P. JUNIOR
Assessor Parlamentar


LEONARDO DA SILVA AIME
Assessor Parlamentar



Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003900350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.